



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



O CLAMOR PELO “ESTADO LEVIATÃ” EM CONTEXTO DE ACIRRAMENTO DAS CONTRADIÇÕES SOCIAIS E A JUVENTUDE POBRE COMO QUESTÃO

Érica da Silva¹

Resumo

Este trabalho analisa o aprofundamento do Estado Penal no neoliberalismo como umas das respostas às expressões da “questão social”. Objetiva estudar a intensificação do encarceramento da juventude pobre no Brasil e as variantes que contribuem para sua criminalização. Preliminarmente, conclui-se que a ascensão do estado penal não é uma resposta a uma insegurança criminal e sim a uma construção social do medo aonde o cárcere na contemporaneidade surge como forma de disciplinar frações mais pauperizadas da classe trabalhadora.

Palavras –Chave: Repressão; Juventude; Questão Social;

Abstract

This paper analyzes the deepening of the penal state in neoliberalism as one of the answers to the expressions of the "social question". Aims to study the intensification of poor youth incarceration in Brazil and variants that contribute to their criminalization. Preliminarily, it is concluded that the rise of the penal state is not a response to criminal insecurity but to a social construction of fear where the prison nowadays emerges as a form of discipline most impoverished fractions of the working class.

INTRODUÇÃO

HOBBS, O PENSADOR “MALDITO”.

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).
Integrante do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Políticas Públicas, “Questão Social” e Serviço Social – NUPEQUESS (ESS/UFRJ).
Bolsista da CAPES.
Contato: eri.silva_29@hotmail.com



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Nascido no século VXII, a reflexão política de Thomas Hobbes (1588- 1679) continua atual. Ele é um dos responsáveis pelo surgimento dos fundamentos da teoria moderna do Estado e dos fundamentos políticos dos direitos dos homens.

Filósofo inglês, considerado uma das figuras mais intrigantes da filosofia, sua concepção política marcou significativamente o século XVII. Segundo Chevalier (1990), o século XVII, pode ser qualificado como um século da autoridade e de grande instabilidade para os reis.

Hobbes viveu em um contexto em que a Inglaterra experimentava uma guerra civil, a chamada revolução inglesa de 1648, entre católicos e protestantes, protestantes e anglicanos, anglicanos e puritanos onde houve um embate ferrenho entre a monarquia e a democracia.

Esse período de grande turbulência e instabilidade em que se encontra a Inglaterra fez com que o Hobbes desenvolvesse uma postura conservadora frente aos acontecimentos e se colocasse favorável à monarquia, por acreditar que esta forma de governo seria aquela que mais se aproximaria à constituição de uma “sociedade pacífica”.

Baseado em um pensamento racionalista e materialista, Hobbes desenvolve a idéia de um contrato social, mas não se pode atribuir a ele a inauguração deste pensamento, pois esta idéia já era discutida entre os pensadores mais remotos que discutiam a origem do poder.

Segundo WEFFORT (2003), os contratualistas acreditavam que a origem do Estado e/ou da sociedade está em um contrato. Antes os homens viviam sem organização e sem poder e a partir de um pacto social foram estabelecidas regras para regular as relações. Ou seja, acreditava-se que a vida em sociedade organizada pressupõe regras e leis que tinham como objetivo limitar a liberdade do homem, pois o “estado de a natureza” – esta é a chave para compreendermos o pensamento do autor - é liberdade total e pura. A partir de pacto social, os homens estabelecem um estado civil para saírem do estado de natureza.

A ideia de um “estado de natureza” é algo comum nas reflexões de grande parte dos autores *jusnaturalistas* clássicos - ideia de que através do estabelecimento do



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

contrato os homens chegariam a um estado civil - apesar de cada um desenvolver uma concepção própria em relação a este termo.

A genialidade de Hobbes reside no fato dele renovar esta idéia focando a condição de igualdade entre os homens – acreditava que todos tinham o direito à liberdade e à vida -, se eles vivem isolados ou associados em classe e a atribuição que ele faz ao contrato entendido de maneira soberania absoluta e indivisível.

Diferente dos contratualistas que o antecedeu, o contrato sugerido por Hobbes não seria firmado entre súditos e o soberano, mas entre si, pois “*é entre si que renunciam, em proveito desse senhor, a todo direito, e a toda liberdade nociva a paz*”. (WEFFORT, 2003, p.73)

Nesse sentido, os indivíduos se tornam súditos e o Estado é soberano, criando assim um corpo político aonde a soberania estatal é absoluta.

O que Hobbes chama de “*estado de natureza*” é a concorrência e desconfiança constante em que os homens vivem quando não há um poder que os limitem. Para ele , a natureza humana era essencialmente ruim, uma natureza de guerra aonde o homem busca vantagem em tudo.

A concorrência, desconfiança recíproca, avidez de glória ou de fama tem por resultado a guerra perpétua de “cada um contra cada um”, de todos contra todos. Guerra, isto é, não só o fato atual de “bater-se”, mas a vontade comprovada de bater-se: enquanto existe tal vontade, há guerra, não paz, e o homem é o lobo para o homem: *homo homini lúpus*. (WEFFORT, 2003, p. 70)

Para Hobbes, os homens em seu “*estado de natureza*” não tinham prazer algum na companhia de outros homens. E é esse desprazer da companhia do outro que faz com que ocorra a guerra de todos contra todos. Guerra essa que não consiste somente em batalhas abertas e sim durante o período de tempo em que os homens gastam tramando contra outros homens porque imaginam que estes também estão tramando contra ele.

Deriva desta insegurança constante causada pelas paixões humanas, dessa falta de garantias e insegurança o direito do homem usufruir do seu *direito de natureza* para se defender através do uso da força, pois no “estado de natureza” de Hobbes a força é a única lei.

O direito de natureza, a que os autores geralmente chamam de *jus naturale*, é a liberdade que cada um possui de usar seu próprio poder, de maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016

lhe indique como meios adequados a esse fim. Weffort (2003, *apud* LEVIATÃ, cap.XIV, p.78)



80
ANOS
**SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL**

Para acabar com esta insegurança generalizada é que os homens se reúnem e renunciam à liberdade natural em prol da liberdade civil transferindo sua liberdade ao soberano para que este possa garantir o direito à vida de seus súditos. Ou seja, o que Hobbes ta defendendo é a intervenção de uma ilimitada do Estado tido como indispensável para regular as relações.

A noção de estado como contrato, revela o caráter mercantil, comercial das relações sociais burguesas.Os homens,por sua natureza,não seriam propensos a criarem um Estado que limitasse sua liberdade; eles estabelecem as restrições em que vivem dentro do Estado,segundo Hobbes,coma finalidade de obter dessa forma sua própria conservação e uma vida mais confortável.Isto é ,para saírem da miserável condição de guerra permanente que é a conseqüência necessária das paixões humanas. (GRUPPI,1985,p.13)

Mas que tipo de Estado Hobbes acredita ser necessário para regular as relações entre os homens?

Hobbes sai em defesa de um Estado pleno, sem limitações cujo poder deveria ser centralizado nas mãos de um soberano que pudesse arbitrar sobre todas as questões sem ter que se dirigir a outros. Esse soberano não poderia ser questionado nunca em suas decisões, a não ser que deixasse de cumprir sua principal função: de proteger a vida de seu súdito. Este seria o único motivo pelo qual este soberano poderia ser questionado, mas não por todos os súditos, somente por aquele ao qual o soberano deixou “vulnerável”.

Nessa perspectiva, Bobbes está pensando no Estado leviatã que nega o direito de liberdade do homem, mas defende que o Estado deve ser responsável pela garantia da vida humana. No entanto, o Estado não tem só a função de preservar a vida, mas de garantir a esperança de uma vida mais confortável,e aí inclui a propriedade.Ou seja,na garantia da vida, da segurança, estão incluídas a distribuição e proteção da propriedade via Estado soberano; condição que foi questionada e recusada pela burguesia em ascensão. (FREIRE, 2003,p.5)

Esse Estado hobbesiano é marcado pelo medo, porque sem medo, ninguém abriria mão de toda a liberdade que tem naturalmente; se não houvesse termo de uma morte violenta, o homem não renunciaria ao seu direito de natureza. Somente o indivíduo bem comportado não teria motivos para temer ao estado hobbesiano. Weffort(2003)



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Em suma, o Estado Leviatã hobbesiano é aquele Estado erguido a partir de um contrato entre súditos que para viver em segurança abrem mão da sua liberdade natural. Tal estado tem como objetivo estabelecer o ordenamento racional entre os pactuantes, isto é, a sociedade. Este Estado é isento de qualquer condicionamento ético e moral sendo titular de todos os poderes e age tendo em vista de garantir a paz e dos direitos básicos dos cidadãos, sem levar em consideração qualquer base ética e moral. Para Hobbes, o contrato social é a solução para a superação tanto da violência como da insegurança coletiva existentes no “*Estado de Natureza*” e, assim, o Estado é a solução à sobrevivência do homem em Sociedade.

1. A “JUVENTUDE” COMO QUESTÃO

Ao pensarmos a “juventude” como um segmento social, é preciso ter em mente que não há uma definição única desta categoria e que a mesma vem sendo redefinida constantemente. Segundo Pais (2009), esta fase da vida nem sempre foi uma referência social demarcada com atribuição própria de papéis sociais. Sua definição está associada às noções construídas e associadas às outras fases da vida que assumem um significado social em cada contexto histórico.

A priorização dos estudos que tem a “juventude” como objeto de análise é muito recente e pode-se dizer que, no Brasil, sua intensificação data dos anos de 1990, quando houve uma maior atenção voltada a este segmento nas formulações de políticas públicas.

A “juventude” tem sido tematizada a partir de duas abordagens principais: pela ótica dos “problemas” e pela ótica da transição para a fase adulta.

Na primeira perspectiva, as medidas de enfrentamento demandariam intensificação dos instrumentos de controle sobre este segmento. Orientada por uma concepção de cultura da pobreza, onde o ambiente de pobreza é propício para o comportamento desviante que é transmitido culturalmente através de uma herança deletéria. Esta perspectiva irá controlar, moralizar, vigiar e punir certos segmentos populacional, cujo corte racial e geográfico irá orientar a seletividade destas ações.

Na segunda perspectiva, demandaria um esforço coletivo, principalmente da família e escola no sentido de “preparar o jovem” para ser um adulto socialmente ajustado e produtivo. Nesta perspectiva, a “anomalia social” se instaura a partir do



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



esgarçamento das instituições tradicionais de socialização e das redes igualmente tradicionais de sociabilidade tais como as redes encarregadas da socialização primária como a família, a escola etc. Neste sentido, o que se deve procurar apreender são as motivações que conduzem ao desvio e não a “cultura delinqüente”. Esta teoria também é *determinista*, uma vez que o que determina o desvio é a ausência de controle social ², pois “são os jovens desprovidos de controle que se tornam delinqüentes” (DUBAR, 2007, P.167).

Segundo Boghossian e Minayo (2009, p.412), Vários são os fatores que tem contribuído para a discussão sobre esse segmento, dentre eles, as metamorfoses ocorridos no mundo do trabalho, aonde um número cada vez maior de pesquisadores procuram se debruçar sobre os impactos que este novo cenário ocasiona sobre esta fase da vida, buscando refletir sobre quais são os segmentos mais afetados por tais impactos, assim como também buscam compreender se esta fase da vida é experimentada de forma homogênea por todos os segmentos sociais.

Enfim, é a partir de uma conjugação de fatores globais que a “juventude” torna-se uma questão.

1. A ATUALIDADE DE THOMAS HOBBS

Apesar de ter vivido no século XVII, o pensamento do filósofo Hobbes é muito atual e a sombra do seu Estado Leviatã continua pairando sobre os Estados Nacionais, sejam eles hoje em dia mais democráticos ou não.

É consenso entre alguns intelectuais, principalmente aqueles ligados às Ciências Sociais, que atualmente vivemos uma crise de sociabilidade. Ao longo das últimas décadas presenciamos um período de intensificação cada vez maior da fetichização da realidade e da consciência. Vivenciamos um período no qual toda a forma de sociabilidade toma a aparência de um mundo de objetos, coisificando as relações entre os homens e atravessando todas as dimensões da vida.

² Segundo a Teoria funcionalista do controle social, a perda de referências morais “cria espaço para o mal”. Esta teoria nasce entre os anos de 1920 e 1930 através da obra do pensador francês funcionalista, Émile Durkheim e ainda é muito atual, principalmente entre os especialistas em sociologia criminal e os criminalistas. Em sua obra “*As regras do Método Sociológico (1895)*”, Durkheim, partindo da idéia de sociedade enquanto organismo vivo tal como o corpo humano, propõe analisar os fatos sociais como coisas para que possamos estudar a sociedade.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
**SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL**

Atualmente atravessamos um período de crise de sociabilidade sem precedentes, período este que é caudatário da última reestruturação produtiva, aquela que data dos anos de 1970, período em que mais uma vez o capital reformulou o processo produtivo e deu novas funções ao Estado para retomar sua taxa de lucro, em especial daquelas dos países centrais. Netto (2010)

Porém, ao contrário do que anuncia a perspectiva conservadora, não se trata de uma crise devido à perda dos “verdadeiros” valores tradicionais e cristãos, ou seja, não se trata de uma crise cuja matriz encontra-se no mundo “espiritual”, e sim de uma crise cuja gênese se encontra nas relações que os homens estabeleceram entre si na produção da riqueza material e que atravessa todas as dimensões da vida. Tonet (2009)

E é sob a justificativa de resolução desta “crise de sociabilidade” que o Estado Leviatã de Hobbes é evocado e atualizado, principalmente para conter certo segmento populacional, a juventude pobre.

A questão da “violência urbana” e da “criminalidade”, principalmente nas grandes cidades, tem ocupado a pauta da grande mídia brasileira nos últimos tempos, transmitindo e reforçando a ideia de uma alta “periculosidade” e de “natureza essencialmente ruim”, daqueles que transgridem a “ordem” estabelecida por meio da “violência”, principalmente quando se trata de atos violentos praticados por jovens ou adolescentes pobres.

Programas “policiais” transmitidos em horários estratégicos por emissoras de canais abertos colaboram para que seja construído um cenário de histeria, de produção do medo e insegurança generalizada ao evocar a natureza essencialmente desse segmento pobre da classe trabalhadora. Como se tal violência cometida fosse algo inerente à sua condição humana e não à sua sociabilidade forjada em um contexto de crise profunda da sociabilidade capitalista.

Nesse sentido, tudo se mistura de forma estratégica sem questionar as bases estruturais em que são forjadas as contradições da sociedade contemporânea: violência estrutural aparece como violência individual; violência e crime aparecem como sinônimos, aquecendo o debate sobre a redução da maioria penal brasileira e maior rigidez e punição e na seletividade penal. Seletividade esta que é fundada a



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



partir da construção ideológica negativa dos modelos de família que fogem ao modelo burguês e que tem peso decisivo nas abordagens policiais.

Ao abordar o papel da mídia burguesa no processo de estigmatização de um determinado segmento social e de que forma a criação deste estereótipo de criminalidade alimenta as campanhas que evocam a “ordem social” e que aumentam o “*quinhão eleitoral*” da segurança, Batista (2003) alerta sobre o perigo desta fábrica do medo.

Para a autora, nesse processo de demonização os

(...) mecanismos psicossociais de autoproteção, perversamente, dão lugar à lógica de exclusão. As campanhas por pena de morte e as de justiça pelas próprias mãos vão tomando dimensão nacional. Os objetos do processo de demonização são desumanizadores: a eles não se aplicam os direitos à vida, à justiça, muito menos à cultura, à educação. E o pior é que o imaginário os vê por toda a parte, organizados em numerosos comandos, inexpurgáveis e indestrutíveis se não forem combatidos ao estilo de uma verdadeira guerra, digamos, uma cruzada. (BATISTA, 2003, p.35)

Percebe-se assim, o do avanço de setores conservadores da nossa sociedade, representados em grande parte através da grande mídia e que ora evocam o “*direito natural*” legitimando o linchamento e extermínio daqueles que possuem uma “natureza essencialmente ruim ou de grupos sociais específicos, tais como negros e a população LGBT etc., e ora evocam o Estado Leviatã para que este lhe devolva a segurança através de uma maior intensificação da seletividade penal; na redução da maioria penal; na legitimação do extermínio de jovens pertencentes a certos espaços geográficos.

É a partir deste quadro que a mídia se encarrega de esculpir o novo inimigo público número um, o traficante armado, que reproduziria táticas de guerrilhas, já que se difundiu que em algum momento da história ele se cruzou na prisão com a militância de esquerda. O processo de demonização das drogas, a disseminação do medo e da sensação de insegurança diante de um estado corrupto e ineficaz, vai despolitizando as massas urbanas brasileiras, transformando-as em multidões desesperançadas, turmas linchadoras a esperar e desejar demonstrações de força. (BATISTA, 2003: p.35)

Nesse sentido, percebe-se que o “Novo Leviatã” vem ganhando força na sociedade brasileira aonde as políticas de segurança pública, dentre elas, A (UPP) - programa de Unidade de Polícia Pacificadora - (implantada em 2008, no Rio de



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Janeiro, sob a falácia de estabelecer uma nova relação entre poder público e as comunidades faveladas na da Cidade, através do conceito de policiamento comunitário associado à ocupação coercitiva conduzida pela Polícia Militar, a UPP expressa uma cultura punitiva de longa duração que se inscreve na nossa formação histórico-social desde a época colonial até a contemporaneidade. Ela é uma atualização das formas autoritárias e inquisitoriais inscritas nas práticas sociais e nas políticas de segurança -) são a expressão de que este Leviatã foi modernizado para atender às demandas de seus súditos e alimentar a cultura do medo “inimigo”.

2. JUVENTUDE POBRE E O ESPRAIAMENTO DA ONDA ENCARCERADORA: UMA RESPOSTA DO “NOVO LEVIATÃ” À CRISE ECONÔMICA E ÀS EXPRESSÕES DA “QUESTÃO SOCIAL”

Conforme já dito anteriormente, existe um relativo consenso no que se refere ao surgimento da crise contemporânea do capitalismo, que apesar de se manifestar de formas distintas em diferentes regiões, possui uma dimensão totalizadora, visto ser uma crise estrutural.

Analisar a natureza desta crise é de fundamental importância para que possamos compreender a atual “*onda penalizadora*” que se espalha não somente por todos os países de capitalismo central, mas que também vem inspirando as “políticas de segurança pública” nos países periféricos, dentre eles, o Brasil.

Vivemos um momento em que há um grande *espraiamento* da *onda encarceradora* no Brasil. Tal onda vem como uma das respostas do estado neoliberal a uma difusa insegurança social causada pelo acirramento das contradições entre capital e trabalho, aviltamento das condições de vida da população brasileira e manipulação midiática.

Sendo parte de uma ampla transformação do Estado frente às exigências de ajustes econômicos, essa *onda encarceradora* ajuda simultaneamente a acelerar e ocultar a retração do braço econômico estatal no que no campo social, e a forte expansão de seu braço coercitivo como resposta aos conflitos derivados das contradições supracitadas.

Identificamos o início dessa nova modalidade de tratamento das expressões da “questão social” a partir dos anos de 1970 nos países centrais, cujo processo de



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

reestruturação produtiva operada a partir desse período trouxe efeitos devastadores, principalmente sobre os estratos mais baixos da classe trabalhadora destes países, e o sistema penal emerge como um território sagrado da nova ordem socioeconômica (WACQUANT, 2007).

No caso brasileiro, há o acirramento desse braço repressivo do Estado através do binômio assistencialização *versus* repressão. A repressão estatal se generaliza sobre as “classes perigosas” ao mesmo tempo em que aumentam os aparatos de (in)segurança pública e a utilização da empresas de segurança e de vigilância privadas.

Segundo Netto (2010), essa repressão deixou de ser uma excepcionalidade e está se tornando um estado de guerra permanente, dirigido aos estratos mais pobres da classe trabalhadora. A esta hipertrofia da repressão do Estado burguês, agrega-se outra dimensão coesiva e legitimadora: um novo assistencialismo, que conforma as políticas sociais implementadas a partir dos anos de 1990 e aprofundadas nos últimos governos configurando uma articulação orgânica entre a repressão às “classes perigosas” e a assistencialização minimalista das políticas sociais dirigidas ao enfrentamento da “questão social”.

Desta forma, observa-se uma intervenção do Estado dirigida à criminalização e à penalização de certos grupos sociais, a partir da chamada *virada conservadora* na política criminal operada dentro dos marcos do capitalismo monopolista, no qual o sistema penal e o sistema socioeducativo operam como estratégias do “Novo Leviatã” para conter e administrar as expressões da “questão social”.

3. À GUIA DE CONCLUSÃO

Buscou-se mostrar que questão da juventude pobre historicamente enfrenta graves obstáculos para conquistar espaço qualificado na esfera pública de discussões, principalmente através da grande mídia, sendo posta dotada de preconceitos e estereótipos de forma desarticulada não somente da crise capitalista e suas expressões socioculturais, mas também das políticas de atendimento a esse segmento.

Também tentamos demonstrar que setores conservadores induzem a opinião pública e popular a evocarem políticas encarceramento em massa da juventude pobre



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



como solução para a problemática da “segurança pública”, sem pautar que na verdade, estes jovens pobres são mais vítimas da violência do que algozes. E que na verdade, tal política de “segurança pública responde a uma nova forma de gestão da pobreza”.

E que ,quando se trata de juventude pobre, o “Novo Leviatã” é evocado para garantir a segurança de seus súditos: aqueles súditos brancos, “bem comportados”, “bem nascidos”, “com boas propriedades”, “moradores de bons bairros”, donos de empresas de segurança, grandes empresários e detentores dos meios de produção.

REFERÊNCIAS

BATISTA, V. M. Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

CHEVALIER, Jean-Jaques. As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias, RJ, Agir, 1980.

FREIRE, Silene de Moraes. (Coord.). O contratualismo e as Políticas Públicas. Rio de Janeiro, 2010

GRUPPI, Luciano. Tudo Começou com Maquiavel. As Concepções de Estado em marx, Engels, Lênin e Gramsci. Porto Alegre , L&PM, 1985

NETTO, J. P. Uma face contemporânea da barbárie. III Encontro Internacional “Civilização ou Barbárie”. Nov. 2010.

TONET, I. Expressões socioculturais da crise capitalista na atualidade. In: CFESS/ABEPSS (orgs.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPSS, 2009. p.108-121

WACQUANT, L. Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WEFFORT, Francisco C. (org.) Os Clássicos da Política I . São Paulo, Editora Ática (13º), 2003